

Relatório

[Petição n.º 243/XV/2.ª](#)

Relatora: Sara Velez (PS)

Classificação da obra de Adriano Correia de Oliveira como Interesse Nacional

ÍNDICE

- I. NOTA PRÉVIA**
- II. OBJETO E CONTEÚDO DA PETIÇÃO**
- III. ANÁLISE DA PETIÇÃO**
- IV. DILIGÊNCIAS EFETUADAS**
- V. OPINIÃO DA RELATORA**
- VI. CONCLUSÃO E PARECER**

I. NOTA PRÉVIA

A [Petição n.º 243/XV/1.ª](#) - *Classificação da obra de Adriano Correia de Oliveira como Interesse Nacional* -, subscrita por 8190 peticionários, apresentada pelo *Centro Artístico, Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira*, deu entrada na Assembleia de República a 7 de novembro de 2023 e baixou à *Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto* a 14 do mesmo mês, na sequência de despacho da Vice-Presidente da Assembleia da República, Deputada Edite Estrela, para apreciação e elaboração do respetivo relatório.

Na reunião da referida Comissão de 22 de novembro de 2023 esta petição foi definitivamente admitida e nomeada relatora a signatária do presente relatório, a Deputada Sara Velez.

A referida petição será oportunamente publicada no *Diário da Assembleia República* (DAR), com data de 25 de novembro de 2023.

OBJETO E CONTEÚDO DA PETIÇÃO

Os peticionário sublinham que a obra de Adriano Correia de Oliveira é vasta e uma das mais representativas da música popular do século XX do nosso país, pelo que a sua classificação é considerada um passo essencial, não só como instrumento de valorização e consolidação do seu legado, mas também como instrumento de difusão do seu conhecimento por parte das gerações mais novas.

Para os peticionários a obra de Adriano Correia de Oliveira *“tem as palavras que descrevem vivências, lutas e aspirações de um povo que vivia sob as nuvens negras da ditadura salazarista e os sons da esperança, da alegria e da resistência do mesmo povo que, por sonhar, resistir e lutar, começou a construir uma democracia que teve nos cantores de Abril, a sua voz.”*, chamando, ainda, a atenção para a sua dimensão nacional, mas também internacional.

Para os peticionários “*O Adriano cantou Abril como poucos e deixou um legado como ninguém.*”, apelando para que a sua obra seja classificada como de Interesse Nacional ao abrigo do artigo 25.º da Lei n.º 107/2011, de 8 de setembro.

II. ANÁLISE DA PETIÇÃO

Conforme é referido na nota de admissibilidade, o objeto da petição encontra-se devidamente especificado, o texto é inteligível e o 1.º signatário está devidamente identificado.

A petição cumpre, ainda, os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual).

A referida nota esclarece que não encontra na base de dados da AP outras petições ou iniciativas sobre matéria conexa.

III. DILIGÊNCIAS EFETUADAS

A) AUDIÇÃO DOS PETICIONÁRIOS

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, a audição dos peticionários é obrigatória, uma vez que o número de subscritores da petição excede os 1000.

Assim, no dia 11 de dezembro, pelas 15h00, na sala 2 do Palácio de São Bento, teve lugar a audição dos subscritores da petição em análise, que contou com a presença de João Manuel Gregório Mascarenhas, Jorge Manuel Ferreira dos Santos Guedes, Manuel Pereira Santos e Maria Matilde de Lemos Figueiredo Leite Acosta, companheira de Adriano Correia de Oliveira.

Por parte dos peticionários, toma a palavra Manuel Pereira Santos, que inicia a sua intervenção agradecendo o interesse da Assembleia da República não só pela cultura, mas também por aqueles que são os obreiros da cultura nacional, acrescentando que *“Adriano Correia de Oliveira foi, sem sombra de dúvidas, um dos obreiros da nossa cultura. A sua vasta obra é uma das mais representativas da música popular feita no século XX, que merece ter a atenção devida pelos valores que encerra.”*

Continua a sua intervenção fazendo uma pequena biografia de Adriano Correia de Oliveira, lembrando, entre outras coisas, o seu nascimento, no Porto, a 9 de abril de 1942, e a sua morte, a 16 de outubro de 1982, com apenas 40 anos, em casa de seus pais, em Avintes.

Manuel Pereira Santos lembra, ainda, entre outras coisas, o início dos seus estudos universitários, em 1959, na Faculdade de Direito de Coimbra, onde se inscreve na secção de voleibol da Associação Académica de Coimbra e onde faz parte do Grupo Universitário de Danças Regionais daquela associação, sendo, ainda, 1º tenor do Orfeão Académico de Coimbra e membro da direção do CITAC.

É neste contexto que, segundo Manuel Pereira Santos, Adriano Correia de Oliveira se insere no movimento de renovação da música portuguesa, *“ao descobrir que sopravam novos ventos de mudança para a canção coimbrã, soprados por gente como José Afonso, Fernando Machado Soares e Edmundo Bettencourt. Sem esquecer o importante contributo de Rui Pato ...”*.

Manuel Pereira Santos lembra, ainda, que a obra de Adriano Correia de Oliveira se encontra registada em 19 singles e 8 álbuns, tendo gravado *“(...) 96 composições e em 33 delas, foi o próprio autor da música. Em parceria com António Portugal compôs 6 e com Rui Pato 4, totalizando 43. Releva-se ainda as adaptações populares (21) e as musicadas por José Niza (13).”*

A sua intervenção prossegue citando Manuel da Fonseca que, sobre Adriano, afirma que *“Era uma voz por onde, naturalmente, escorria a música e a poesia”* e lembrando que a voz foi o instrumento usado por Adriano Correia de Oliveira para divulgar a poesia de

19 poetas portugueses e 2 galegos, destacando Manuel Alegre, Manuel da Fonseca, António Gedeão, Urbano Tavares Rodrigues, António Aleixo, bem como os galegos Rosalia de Castro e Curros Henriquez.

Para Manuel Pereira Santos, *“O seu canto descreve vivências, lutas e aspirações de um povo que, então, vivia asfixiado pelo medo, pela censura, pelo terror das nuvens negras do fascismo. Mas ao mesmo tempo, lança os sons da resistência, da alegria, da esperança.”*, cantado em géneros como o fado de Coimbra, a música popular, baladas e a música de intervenção.

Manuel Pereira Santos lembra, ainda, que em 1963 Adriano Correia de Oliveira canta «*A trova do Vento que Passa*», de Manuel Alegre, que se torna um hino estudantil de resistência ao fascismo, acrescentando que segundo um dos seus amigos Adriano foi «*Um cantor de abril antes de abril o ser*».

A intervenção inicial dos peticionários lembra que «*A propósito do seu desaparecimento, a prova mais inequívoca do reconhecimento da importância de Adriano Correia de Oliveira e da sua obra pode ser encontrada no Diário da Assembleia da República (sessão de 20 de Outubro de 1982) em que grande número de Deputados, dos vários Partidos, se pronunciaram, destacando-se as intervenções de Manuel Alegre (PS), Natália Correia (PSD) e José Manuel Mendes (PCP), a que se juntaram os senhores Deputados Guerreiro Norte (PSD), António Moniz (PPM), Mário Tomé (UDP), António Taborda (MDP/CDE), Vilhena de Carvalho (ASDI), Lopes Cardoso (UEDS)*».

Para Manuel Pereira Santos «*Adriano é, sem que alguma vez o reclamasse, um símbolo da luta do povo e um dos maiores da música popular portuguesa*» e a sua obra insere-se num movimento transversal, onde se destaca José Afonso, Luís Cília, José Mário Branco, José Barata Moura, Fausto, José Niza, Manuel Freire, Vitorino, José Jorge Letria, Francisco Fanhais e muitos outros.

Manuel Pereira Santos conclui elencando várias distinções que a obra de Adriano Correia de Oliveira recolheu, destacando-se o prémio Pozal Domingues, em 1969, para o melhor disco do ano; o título de «*Artista do Ano*», pela revista inglesa *Music Week*,

pelo lançamento do seu LP «QUE NUNCA MAIS», em 1975; a medalha de Mérito, classe Ouro, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, a título *póstumo*; a Medalha de Honra da freguesia de Avintes; a Ordem da Liberdade (grau de comendador) e a Ordem do Infante D. Henrique (Grande Oficial).

De seguida, toma a palavra João Mascaranhas que lê um pequeno trecho do prefácio do livro *O Perigoso Pacifista*, escrito pelo Professor José Barata Moura, a propósito da grandiosidade dos nomes, que, no caso concreto da nossa música, «(...) diz-se *Amália, Zeca e Adriano*».

«A análise do cartão de visita não consta do elenco das matérias que suscitam cuidados de hermenêutica. Mas, em muitos casos, ela mostra-se reveladora. Lembro-me de haver tido notícia de um desses pequenos retângulos cartonados de antecipada apresentação, em grande, onde se lia: «fulano de tal, tal e tal e tal e tal e mais tal, ex passageiro de primeira classe do paquete Niassa». Quando o feito conhecido escasseia porque inexistente, a plumagem ornamental do que, de si mesmo se adianta no dito, há-de acessoriamente suprimir os vazios da substância. De facto, alguns precisam de cozer ao facto uma caravana sonante de apelidos, uma posição solene de títulos e galardões em comboio com vista a pré-anunciar a notoriedade presumida a que julgam ter crédito. A poucos bastas, como identificação pronta, o nome próprio. A menos ainda, a inconfundível voz. No caso do Adriano, a obra feita diz aquilo que importa dizer. Canta aquilo que importa fazer falar e o antropónimo chão Adriano é, à partida, o bastante no carinho de uma justa admiração geral, até entre quem não lhe partilha camaradagem logo se saiba de quem se trata».

Manuel Pereira Santos retoma a palavra para acrescentar que, relativamente à preservação da obra de Adriano Correia de Oliveira, em 1995, em Avintes, foi criado o *Centro Artístico, Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira*, com o objetivo de «criar um centro de Documentação sobre a sua vida e obra, através do desenvolvimento de atividades artísticas, culturais e desportivas, numa perspetiva de educação, formação e intervenção cívica dos seus associados» e que foi esta estrutura a responsável pela promoção e dinamização da presente petição, dando «voz a alguns milhares de cidadãos

e cidadãos portugueses que apelam para que os senhoras e senhores deputados da nossa Assembleia da República (símbolo da Democracia e da Liberdade) que, ao classificarem a Obra de Adriano Correia de Oliveira de Interesse Nacional contribuam para o justo reconhecimento e merecida valorização do seu legado».

De seguida, dá-se início à ronda dos partidos políticos presentes, tomando a palavra o Deputado André Marques (PSD), que dá as boas vindas à comitiva do Centro Artístico, Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira e que, em nome do GPPSD, afirma concordar com a petição em discussão.

«É incontestável a importância da obra de Adriano Correia de Oliveira. Cantor e resistente antifascista cuja vida e obra o afirma como uma das vozes indispensáveis na oposição ao fascismo, na construção do Portugal livre e democrático», considerando a voz de Adriano como «uma das importantes vozes da segunda metade do século XX», cuja classificação «Seria um passo essencial para a valorização e divulgação do seu legado e contribuindo, assim, evidentemente, para a transmissão de conhecimento geracional».

Para o GPPSD, *«A obra de Adriano Correia de Oliveira destaca-se como um testemunho de identidade histórica portuguesa e a sua classificação como interesse nacional reflete, também, o agradecimento deste contributo singular para a cultura portuguesa».*

Neste contexto, o GPPSD dará a sua melhor atenção ao assunto, impulsionando a abertura do procedimento administrativo, deixando aos peticionários uma questão relacionada com que diligências foram tomadas, além desta petição, para que a classificação da obra de Adriano Correia de Oliveira seja uma realidade.

O Presidente da Comissão de Cultura, Juventude e Desporto, Deputado Luis Graça, agradece a intervenção e passa a palavra à Deputada Sara Velez (PS), relatora do presente relatório, que em nome do GPPS se dirige a todas as pessoas presentes cumprimentando, em particular, os peticionários e agradecendo o facto de trazerem à Assembleia da República *«(...) uma iniciativa tão pertinente quanto justa e essencial para a cultura portuguesa».*

De seguida, faz referência ao ano de 2022, quando foram celebrados os 80 anos do nascimento de Adriano Correia de Oliveira, lembrando que *«Adriano Correia de Oliveira teve uma vasta participação em variadíssimas atividades no meio cultural, mas foi na música que desenvolveu toda a sua expressão artística que o viriam a tornar um ícone da música popular portuguesa, um exímio interprete da canção portuguesa e um dos precursores da música de intervenção portuguesa»*.

A intervenção da Deputada Sara Velez (PS refere a vasta obra discográfica de Adriano Correia de Oliveira, o que o coloca como sendo *«(...) sem dúvida um dos nomes mais importantes do século XX que dedicaram a sua expressão artística à música popular portuguesa»*, referindo-se, ainda, à forma como Adriano Correia de Oliveira usou a música na luta contra o fascismo e como instrumento de resistência à ditadura, lembrando, a este propósito, de *A canção é uma arma* e de *Trova do Vento que Passa*, de Manuel Alegre.

Continua a sua intervenção aludindo a que Adriano Correia de Oliveira *«Falou-nos de um Tejo que “lava a cidade de mágoas» e leva nas suas «águas grades de aço e silêncio forjadas»*. *Cantou-nos com lágrimas a canção em homenagem do companheiro morto na guerra colonial e da menina que com olhos tristes chora a sua saudade porque o «soldadinho não volta do outro lado do mar»*. *Contou-nos sobre os morgados, repimpados e de palavras ternas que desfilam sobre os submissos olhares, das «viúvas de filhos mortos que ninguém consolará» e, para finalizar e de forma tão atual, cantou mais uma vez um poema de Manuel Alegre: «Com mãos se faz a paz se faz a guerra./Com mãos tudo se faz e se desfaz./Com mãos se faz o poema - e são de terra. Com mãos se faz a guerra - e são a paz.»*

No contexto em que a obra e legado de Adriano Correia de Oliveira são merecedores *«do reconhecimento, da perpetuação, da valorização e da divulgação que a classificação certamente ajudará a garantir»*, o GPPS sublinha a importância da iniciativa em apreço nesta audição, comprometendo-se a não só promover a classificação da obra de Adriano Correia de Oliveira como obra de interesse nacional, como a efetuar as diligências necessárias à sua preservação, valorização e divulgação.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

De seguida, toma a palavra o Deputado Jorge Galveia (CH) que se dirige a todos os presentes começando por dizer *«que é indiscutível o valor artístico e histórico da obra de Adriano Correia de Oliveira, mas é com profunda preocupação que observo uma tendência desviante nesta petição que procura politizar e instrumentalizar a obra de Adriano Correia de Oliveira, empurrando-a para um canto estreito do espectro político, especificamente para a extrema-esquerda»*.

Neste sentido, para o GP do CH a petição em apreço *«deturpa o legado de Adriano Correia de Oliveira e subverte o propósito da arte como um veículo de expressão livre e independente»*.

Para o GPCH, *«(...) a arte de Adriano Correia de Oliveira transcende as barreiras políticas e reduzir a sua obra a um mero instrumento político é desrespeitar o seu legado e a inteligência do povo português. É ignorar a pluralidade de vozes que encontraram na sua música um refúgio, independentemente das suas convicções políticas»*.

O GP do CH considera, ainda, que *«(...) pese embora ser uma figura marcante da música de intervenção – não representa a totalidade deste tipo de música»*, lembrando outros nomes da música de intervenção, como Francisco Fanhais, José Barata Moura, Fausto, Luis Cília, José Mário Branco, entre outros, cuja obra deveria, para o GP do CH, ser considerada de interesse nacional.

No entanto, e apesar de Adriano Correia de Oliveira ser um dos muitos interpretes a ser homenageados, o GP do CH declara que irá votar a favor da presente petição.

O Presidente da Comissão passa a palavra à Deputada Paula Santos (PCP) que intervém agradecendo a palavra e cumprimentando o Centro Artístico Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira, os seus dirigentes e a companheira de Adriano Correia de Oliveira, presente na audição, pela iniciativa de dinamizar a petição em apreço, trazendo esta questão à Assembleia da República.

Para o GP do PCP esta é uma questão *«(...) da mais elementar justiça e de grande relevância para com Adriano Correia de Oliveira»*, lembrando que as comemorações dos

80 anos de nascimento de Adriano foram, também, a comemoração da sua obra e legado que deixou ao país.

A Deputada Paula Santos (PCP) salientou, ainda, que o GP do PCP acompanha a petição em apreço, *«pelo aquilo que permite, não só da valorização, do reconhecimento e da divulgação, da sua obra»*, tanto no que diz respeito ao seu significado no plano cultural, mas também o que essa obra representa *«de luta e de intervenção dos trabalhadores e do povo português, contra a ditadura. De alguém que esteve sempre ao lado da Liberdade, da Democracia e da Justiça Social»*.

«É algo que consideramos – além desta valorização e reconhecimento – que deve também ser protegido e salvaguardado. É nosso património, faz parte da nossa cultura, da nossa identidade, mas também desta intervenção e ação e luta do povo português.»

A Deputada Paula Santos (PCP) referiu ainda, a pertença de Adriano Correia de Oliveira ao PCP, caracterizando a sua intervenção *«(...) sempre de grande coragem, como lutador»*, acrescentando que *«muitos dos aspetos que estão presente na sua obra, nas suas canções, podemos dizer que são aspetos de enorme atualidade, nos tempos em que vivemos: a defesa daqueles que são os valores de abril, das suas conquistas e avanços; a defesa da paz, são, de facto, aspetos que são ímpares, naquela que é a intervenção e obra»*.

A Deputada Paula Santos (PCP) concluiu a sua intervenção lembrando que a presente petição será, de acordo com o número de assinaturas, discutida em Plenário da Assembleia da República, onde *«(...) contará com a nossa intervenção, com o nosso contributo para que o objeto que esta petição aqui nos traz seja de facto concretizado e que seja uma realidade»*.

O Presidente da Comissão devolveu a palavra aos peticionários, que, na voz de Manuel Pereira Santos, começa por agradecer as intervenções, dando uma certeza aos Deputados presentes: *«(...) os 8190 peticionários para a classificação da obra de Adriano Correia de Oliveira com certeza e com muito gosto assinarão qualquer outra petição que*

haja daqueles que estiveram em todo aquele movimento de renovação da música popular portuguesa».

De seguida, passa a palavra ao Presidente do *Centro Artístico, Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira*, Jorge Guedes, que começa por lembrar, por um lado, que deram início ao processo desta petição há cerca de 2 anos, e por outro, que as comemorações dos 80 anos do nascimento de Adriano correia de Oliveira tiveram início em abril de 2022.

Neste contexto, faz referência a algumas iniciativas, além da petição, como a inclusão do livro *O Perigoso Pacifista*, no Plano Nacional de Leitura, bem como as cerca de 180 iniciativas que acompanharam os 80 anos de nascimento de Adriano Correia de Oliveira e 40 do seu desaparecimento, destacando a iniciativa em Mondim de Basto, onde Adriano Correia de Oliveira teve a sua última aparição pública. De seguida, o Presidente do Centro Artístico, Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira fala aos presentes sobre quatro aspetos essenciais de Adriano Correia de Oliveira: Adriano músico, Adriano divulgador de poesia, Adriano na história da música popular portuguesa e Adriano na história da democracia.

Relativamente a Adriano músico, destaca que *«o poder interpretativo de Adriano Correia de Oliveira foi um fator essencial de divulgação de uma obra extensa e multifacetada. A qualidade tímbrica da sua voz, a inteligência musical, a capacidade de “dizer” a poesia cantada fez de Adriano Correia de Oliveira uma figura cimeira da História da música popular portuguesa».*

No que se refere a Adriano divulgador de poesia, refere essencialmente que *«Adriano Correia de Oliveira é um cantor de poesia. Para além do interesse comunicacional que é qualidade de todo o texto cantado, na obra de Adriano Correia de Oliveira o protagonismo da palavra é indissociável da qualidade literária dos textos que adotou. Adriano viria a divulgar a poesia de mais de duas dezenas de autores portugueses e da galega Rosalia de Castro, conferindo ainda à poesia popular, anónima, uma assinalável*

centralidade. Poetas como Manuel Alegre Manuel da Fonseca, António Gedeão, Matilde Rosa Araújo, Fernando Assis Pacheco, entre muitos mais, viriam a conhecer».

No que diz respeito a Adriano na história da música popular portuguesa, o Presidente do Centro Artístico, Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira destaca que *«Adriano Correia de Oliveira é justamente considerado personalidade central do Fado ou Canção de Coimbra, género que viria a enriquecer e desenvolver em conjunto com músicos como António Portugal e Rui Pato, entre muitos outros. O seu papel na divulgação da canção regional portuguesa é, igualmente, fundamental, dando a conhecer (e a cantar) à escala nacional muito temas do folclore musical. Da fusão de tão rica vivência e produção musicais e poéticas caberia a Adriano Correia de Oliveira inaugurar, juntamente com José Afonso, um tempo novo na música popular portuguesa – o da canção socialmente comprometida – juntando à sua composição as melodias de José Niza (deputado nesta mesma Assembleia), Luís Cília, José Afonso, Rui Pato, entre muitos outros».*

Quanto a Adriano na história da democracia, enfatiza *«o canto de Adriano Correia de Oliveira é um canto democrático, tanto na luta contra a ditadura como na construção da democracia portuguesa. É um canto pela paz, pela valorização do trabalho, pela justiça social. Os protagonistas da sua obra são os protagonistas da História em geral e da sociedade portuguesa em particular, anónimos ou não. É um canto solidário com o “soldadinho” do poema de Reinaldo Ferreira, do emigrante de Rosalia de Castro, da camponesa Catarina, do “irmão tão breve” que Manuel Alegre evocou; um canto de denúncia do “sangue derramado”, do “Alentejo dos pobres”, do “senhor morgado”. É um canto de esperança, tantas vezes marco no despertar da consciência democrática em momentos-chave da nossa História, de que é exemplo a «Trova Do Tempo Que Passa» (Manuel Alegre)»*

Em suma, o Presidente do Centro Artístico, Cultural e Desportivo Adriano Correia de Oliveira salienta que *«A obra de Adriano Correia de Oliveira tem um valor cultural que é o da obra de arte enquanto lugar de cruzamento da herança civilizacional com a construção do futuro. É, por isso, essencial a sua presença, a sua disponibilização para a*

leitura da pegada do nosso povo e a construção de novas realidades. A elevada qualidade dos textos, das músicas, das interpretações, assume, no tempo da informação e do seu potencial divulgador, um elevado valor pedagógico, veiculador dos valores do humanismo que são, igualmente, os da memória do cidadão Adriano Correia de Oliveira».

B) PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

No quadro das diligências instrutórias da petição, foram solicitados pedidos de informação à Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, no dia 22 de novembro de 2023, que se encarrega de enviar a resposta do Ministro da Cultura, no dia 14 de dezembro.

A referida resposta começa por recordar os requisitos técnicos e jurídicos para a classificação de Interesse Nacional, conforme o objeto da petição em análise, em particular que:

- Nos termos do regime da classificação e da inventariação dos bens móveis de interesse cultural (Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto), a determinação da abertura de procedimento de classificação de âmbito nacional compete à Direção-Geral do Património Cultural (artigo 2.º, n.º 1, do referido regime);
- «*Nos termos e para os efeitos da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2011, de 8 de setembro), a obra de Adriano Correia de Oliveira enquadra-se na tipologia de património fonográfico, por isso sendo imprescindível a identificação do universo dos elementos matriciais dos bens fonográficos, ou na sua falta, de uma das respetivas cópias daquele artista, nos termos do artigo 3.º, n.º 8.»;*
- Deve considerar-se a existência de herdeiros, ou seja, de titulares de direitos de autor e conexos sobre a obra, citando-se o referido Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, que «*refere a necessidade de se encontrar o justo equilíbrio entre o interesse público da prossecução da função social dos bens culturais e o direito,*

constitucionalmente consagrado, à propriedade que ao Estado cumpre, igualmente, assegurar»;

- *«Atendendo também ao aspeto, antes referido, da titularidade de direitos de autor e conexos, a eventual classificação não resolverá, per si, a questão da divulgação da sua obra, sinalizando-se a possibilidade de serem ponderadas outras medidas mais eficazes nesse sentido»;*
- O Arquivo Nacional do Som (RCM n.º 36/2019) possui as competências adequadas para uma análise especializada sobre as questões do património fonográfico, em apreço.

IV. OPINIÃO DA RELATORA

A Deputada relatora, nos termos do disposto no artigo 137.º do Regimento, exime-se de emitir quaisquer considerações sobre a petição em apreço, deixando essa apreciação e análise política ao critério de cada Deputado e de cada Deputada e/ou Grupo Parlamentar.

V. CONCLUSÕES E PARECER

1. A *Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto* admitiu, a 22 de novembro de 2023, a [Petição n.º 243/XV/1.ª](#) - *Classificação da obra de Adriano Correia de Oliveira como Interesse Nacional*.
2. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o 1.º peticionário e preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos na legislação em vigor.
3. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, foi realizada a audição dos peticionários.

Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

4. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, sendo subscrita por um total de 8190 peticionários, preenche os requisitos para apreciação no Plenário da Assembleia da República.
5. Deve ser dado conhecimento do teor da presente petição e do respetivo relatório final aos Grupos Parlamentares, aos Deputados únicos representes de um partido e ao Governo para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
6. O presente relatório deve ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.
7. De acordo com o disposto no artigo 8.º da referida Lei do Exercício do Direito de Petição, deve dar-se conhecimento do presente relatório aos peticionários.

Palácio de S. Bento, 19 de dezembro de 2023

A Deputada Relatora



(Sara Velez)

O Presidente da Comissão



(Luís Graça)